

DECRETO Nº 2358  
De 18 de março de 1994

Desativa Escolas Municipais:

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam desativadas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, nas seguintes localidades e datas:

DISTRITO DE RESTINGA SECA:

- E.M. de 1º Grau Inc. Júlio de Castilhos - a contar de março de 1994.

DISTRITO DE COMANDAÍ:

- E.M. de 1º Grau Inc. Nossa Senhora Perpétuo Socorro - a contar de agosto de 1994;

- E.M. de 1º Grau Inc. República Argentina - a contar de agosto de 1994;

- E.M. de 1º Grau Inc. Arthur Bernardes - a contar de março de 1994.

DISTRITO DE RINCÃO DOS MENDES:

- E.M. de 1º Grau Inc. Maria Acauã - a contar de agosto de 1994;

- E.M. de 1º Grau Inc. João Henrique Licht - a contar de agosto de 1994.

DISTRITO DE LAJEADO DO CERNE:

- E.M. de 1º Grau Inc. São Jorge - a contar de agosto de 1994;

- E.M. de 1º Grau Inc. Pedro Álvares Cabral - a contar de agosto de 1994.

- E.M. de 1º Grau Inc. João de Deus - a contar de março de 1994;

DISTRITO DE ATAFONA:

- E.M. de 1º Grau Inc. Henrique Sabino - a contar de agosto de 1994;

- E.M. de 1º Grau Inc. Wolkmar August Schüller - a contar de agosto de 1994;

DISTRITO DE COLÔNIA MUNICIPAL:

- E.M. de 1º Grau Inc. Quintino Bocaiúva - a contar de agosto de 1994;

- E.M. de 1º Grau Inc. Hilário Ribeiro - a contar de agosto de 1994;

- E.M. de 1º Grau Inc. Adão Kist Sobrinho - a contar de agosto de 1994;

- E.M. de 1º Grau Inc. Anita Garibaldi - a contar de março de 1994;

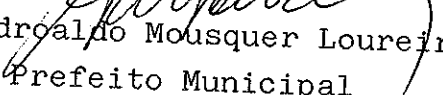
SEDE RURAL:

- E.M. de 1º Grau Inc. Florêncio de Abreu - a contar de agosto de 1994;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data:

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
em 18 de março de 1994.

  
Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro  
Prefeito Municipal